



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

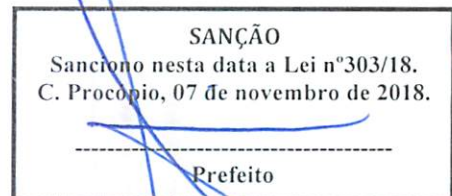
LEI N° 303/18

Data: 07/11/2018

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 7.000,00 (sete mil reais) no exercício financeiro de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER



a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2018, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 7.000,00 (sete mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 01	Gabinete do Prefeito		
Unidade: 02	Procuradoria Geral do Município		
Função: 04	Administração		
Subfunção: 061	Ação Judiciária		
Programa: 2	Coordenação e Supervisão da Gestão Pública		
Atividade: 2.016	Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1000	2.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica	1000	3.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1000	1.000,00
		Soma.....	7.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

PPROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº303/18.
C. Procopio, 07 de novembro de 2018.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2018.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitório
Diretora do Departamento de Contabilidade¹

¹ Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12